



PEDIDO DE COMPRA: 001560 / 2026
EMIÇÃO: 19/05/2026
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Monumento (PÓRTICO) e Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, totalizando 146,59m² cada, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202528630002 – Giovanni Cherini.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de Rolante/RS de executar dois pórticos de acesso ao Caminho das Pipas, localizados na Localidade da Boa Esperança, os quais marcarão, respectivamente, o ponto inicial e o ponto final do referido roteiro turístico.

Os pórticos constituirão marcos urbanos e turísticos, com função de identificação e valorização do Caminho das Pipas, delimitando espacialmente o roteiro e organizando o acesso às vinícolas integrantes do percurso, as quais estarão situadas entre esses dois pontos. Ambos os pórticos serão iguais em concepção arquitetônica, garantindo unidade visual e identidade ao conjunto.

A intervenção contempla, além do monumento de acesso, a implantação de vagas de estacionamento e áreas com bancos, qualificando o espaço público e oferecendo estrutura adequada aos usuários do roteiro turístico. O monumento proposto representa o principal produto produzido ao longo do Caminho das Pipas, amplamente reconhecido pela produção de sucos e vinhos, simbolizando a relevância histórica, cultural e econômica da vitivinicultura para o Município de Rolante/RS e, em especial, para a Localidade da Boa Esperança.

A execução dos pórticos contribuirá diretamente para a valorização do turismo rural e do enoturismo, fortalecendo a identidade do Caminho das Pipas, no Município de Rolante/RS, qualificando o espaço urbano e promovendo o desenvolvimento econômico local de forma compatível com as características da região.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para execução dos pórticos de acesso ao Caminho das Pipas, localizados na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, está prevista no planejamento das ações de infraestrutura turística e de valorização dos espaços públicos do Município, alinhando-se às diretrizes de fortalecimento da identidade local, qualificação do espaço urbano e incentivo ao turismo rural e ao enoturismo.

Registra-se, entretanto, que a contratação pretendida não consta no Plano de Contratações Anual do Município de Rolante/RS sendo necessária, portanto, a retificação do referido Plano pela atual Administração, a fim de promover a devida compatibilização com a presente demanda.

A obra compreende a implantação de dois pórticos iguais, posicionados nos pontos inicial e final do Caminho das Pipas, incluindo a execução de estruturas em concreto armado, elementos metálicos e de alvenaria, monumento temático representativo da produção de uva, sucos e vinhos, bem como a implantação de praças de acesso, cada uma com área aproximada de 146,59 m² (cento e quarenta e seis vírgula cinquenta e nove metros quadrados), contemplando vagas de estacionamento, bancos, pavimentação em blocos de concreto intertravado, paisagismo, mobiliário urbano e sistemas de iluminação, conforme diretrizes do projeto técnico e do Termo de Referência.

O valor estimado para a execução de cada pórtico é de R\$ 79.562,65 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme levantamento quantitativo e planilha orçamentária elaborados pelo Setor de Projetos e Captação de Recursos. O valor total estimado da contratação, correspondente à execução dos dois pórticos, é de R\$ 159.125,30 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), montante compatível com o planejamento orçamentário municipal.

A contratação atende à necessidade de qualificar os acessos ao Caminho das Pipas, no Município de Rolante/RS, reforçando a identidade turística da Localidade da Boa Esperança e valorizar o principal produto produzido ao longo do roteiro, contribuindo para o fortalecimento do turismo local e para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Os bens materiais e serviços a serem empregados possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, durabilidade e funcionalidade podem ser definidos de forma objetiva no edital e em seus anexos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento de materiais e a execução dos serviços pretendidos, os licitantes deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, apresentando a documentação exigida para fins de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira.

A contratação deverá ocorrer preferencialmente por meio de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento por menor preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução da obra deverá observar integralmente os projetos técnicos do Monumento e das Praças da Boa Esperança, compreendendo a implantação de dois conjuntos de monumento e praça, localizadas na Localidade da Boa Esperança, no município de Rolante/RS, incluindo memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo.

A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as normas técnicas aplicáveis às obras de engenharia, incluindo as normas da ABNT, bem como as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho e a legislação vigente da construção civil.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução integral da obra do Monumento e das Praças da Boa Esperança, compreendendo a implantação de dois conjuntos de monumento e praça, localizadas na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, conforme previsto no memorial descritivo e nas planilhas orçamentárias, garantindo a perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade.

Sempre que tecnicamente viável, a contratada deverá priorizar o uso de materiais sustentáveis, sistemas construtivos eficientes e produtos certificados, em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas vigentes.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, salvo se expressamente autorizada nos termos do edital.

A contratada compromete-se, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a realizar, sem ônus adicional à Administração, os reparos necessários decorrentes de serviços executados em desacordo com o projeto, de falhas construtivas ou da utilização de materiais inadequados ou de baixa qualidade, conforme estabelecido no memorial descritivo.

A contratada deverá fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus trabalhadores e de terceiros durante a execução dos serviços.

Como condição para a contratação, a empresa vencedora deverá assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, especialmente nos casos em que tiver acesso a informações ou documentos protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

1. A contratação deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos complementares:

- a. Execução do objeto em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis;
- b. Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução da obra e aos serviços de engenharia envolvidos;
- c. Utilização de materiais em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as especificações constantes no memorial descritivo;
- d. Garantia de execução observando princípios de acessibilidade, segurança, funcionalidade e integração ao espaço público;
- e. Manutenção, limpeza, organização e segurança do canteiro de obras, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- f. Cumprimento integral do cronograma físico-financeiro e dos prazos estabelecidos no contrato.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o projeto técnico elaborado pela Diretoria de Projetos e Captação de Recursos.



ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para atendimento da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se ser tecnicamente e economicamente viável a contratação de empresa especializada para a execução de monumentos e praças de acesso ao Caminho das Pipas, localizados na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, conforme projetos técnicos e memoriais descritivos elaborados pelo Setor de Projetos e Captação de Recursos.

1. Conforme análise técnica realizada, foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:
 - a. Manutenção da situação atual dos locais de implantação: alternativa possível, porém tecnicamente inadequada, uma vez que os locais destinados à implantação dos monumentos e praças não possuem qualquer estrutura existente, comprometendo a identificação do Caminho das Pipas, a valorização do espaço público e o aproveitamento do potencial turístico da localidade.
 - b. Implantação de estruturas provisórias ou soluções temporárias: alternativa tecnicamente inviável, tendo em vista que estruturas provisórias não atendem à finalidade do objeto, que exige caráter permanente, representativo e durável. Soluções temporárias não garantem estabilidade estrutural, resistência às intempéries, integração paisagística nem adequação estética compatível com a importância cultural e turística do Caminho das Pipas, além de não justificarem o investimento de recursos públicos.
 - c. Execução de monumentos e praças permanentes de acesso: alternativa considerada tecnicamente adequada e economicamente justificável, consistindo na implantação de dois monumentos iguais, associados a praças de acesso, com estruturas em concreto armado, elementos arquitetônicos representativos da produção de uva, sucos e vinhos, áreas pavimentadas, mobiliário urbano e iluminação, garantindo durabilidade, identidade visual, integração ao ambiente local e conformidade com as especificações técnicas e normas vigentes.

Dessa forma, a solução considerada mais apropriada é a contratação de empresa especializada para a execução integral dos monumentos e praças de acesso ao Caminho das Pipas, conforme projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 159.125,30 (cento e cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente à execução de dois monumentos e praças de acesso ao Caminho das Pipas, sendo o valor estimado de R\$ 79.562,65 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para cada unidade. O orçamento tem como base os projetos técnicos, o levantamento quantitativo e o planilhamento orçamentário elaborados pelo Setor de Projetos e Captação de Recursos.

A composição do valor considera os custos referenciais do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil, bem como as planilhas detalhadas que acompanham o projeto e o memorial descritivo, assegurando compatibilidade com os preços praticados no mercado e observância aos critérios de economicidade.

A obra consiste na implantação de dois conjuntos de monumento e praça, cada um com área aproximada de 146,59 m² (cento e quarenta e seis vírgula cinquenta e nove metros quadrados), contemplando a execução de estruturas em concreto armado, elementos arquitetônicos e decorativos representativos da produção de uva, sucos e vinhos, pavimentação em blocos de concreto intertravado, instalação de mobiliário urbano, paisagismo e sistemas de iluminação, conforme definido nos projetos e no memorial descritivo.

A presente contratação abrange todos os insumos, materiais, mão de obra, equipamentos e procedimentos necessários à execução integral do presente objeto, garantindo qualidade construtiva, estabilidade estrutural, durabilidade, segurança e adequada funcionalidade dos espaços públicos, assegurando o pleno atendimento às especificações técnicas e às normas de infraestrutura urbana vigentes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta compreende a contratação de empresa especializada para a execução integral das obras de implantação de monumentos e praças de acesso ao Caminho das Pipas, localizados na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, em conformidade com os projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o objeto da contratação.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



A obra tem por objetivo qualificar os pontos inicial e final do Caminho das Pipas, por meio da implantação de monumentos e praças públicas, promovendo a valorização do espaço urbano, o fortalecimento da identidade turística local e a adequada organização dos acessos ao roteiro. A intervenção considera critérios de segurança estrutural, durabilidade, integração paisagística, funcionalidade e sustentabilidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

1. A execução da obra compreenderá todas as etapas necessárias para a entrega do objeto concluído e em plenas condições de uso, abrangendo, no mínimo, os seguintes serviços:
 - a. Serviços preliminares: limpeza e preparação dos locais de intervenção, sinalização da área, instalação de canteiro de obras e adoção de medidas de proteção do entorno;
 - b. Execução das estruturas: implantação das fundações e execução das estruturas em concreto armado, montagem dos elementos arquitetônicos e decorativos do monumento, execução das áreas de praça, incluindo pavimentação em blocos de concreto intertravado, instalação de mobiliário urbano e sistemas de iluminação, conforme previsto em projeto;
 - c. Acabamentos e complementos: execução de paisagismo, ajustes finais, limpeza do local, inspeção técnica, testes de estabilidade e segurança, bem como demais procedimentos necessários para a entrega das obras em condições de uso imediato.
2. Condições gerais de execução:
 - a. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais órgão competentes;
 - b. Caberá à contratada o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução dos serviços;
 - c. A obra do Monumento e das Praças da Boa Esperança, compreendendo a implantação de dois conjuntos de monumento e praça, será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal, devendo a contratada atender prontamente às orientações técnicas emitidas pela fiscalização;
 - d. A contratada será responsável pela sinalização provisória de obra, quando necessária, bem como pela segurança do local durante a execução dos serviços;
 - e. A contratada deverá garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

Todos os serviços previstos nos projetos técnicos e nos memoriais descritivos serão executados integralmente pela empresa contratada, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do objeto.

As obras contemplarão integralmente as áreas previstas em projeto, abrangendo as duas praças de acesso ao Caminho das Pipas, respeitando as características do terreno, as condições ambientais existentes e as diretrizes técnicas estabelecidas nos documentos que integram a contratação.

A solução proposta assegura a entrega de espaço em condições plenas de uso, executada com qualidade técnica, durabilidade e segurança, atendendo às necessidades da comunidade local, dos visitantes e ao interesse público do Município de Rolante/RS.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente compra/contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e poderia acarretar inviabilidade técnica, agregando ainda excessivo trabalho de fiscalização contratual, em razão da necessidade de controle de múltiplas frentes e da dificuldade de manutenção da padronização e uniformização dos serviços executados. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento quando este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no caso em análise, a contratação de empresa especializada para execução da obra não se mostra passível de parcelamento.

A execução do objeto deve ocorrer de forma integral e contínua, a fim de garantir a compatibilidade técnica entre todas as etapas, tais como a execução das fundações, das estruturas em concreto armado, dos elementos arquitetônicos do monumento, da pavimentação das praças, da instalação de mobiliário urbano, paisagismo e sistemas de iluminação, assegurando a uniformidade dos materiais, a correta interação entre os sistemas construtivos e o adequado desempenho do conjunto.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a coordenação dos serviços, a padronização dos materiais empregados, a unidade estética e funcional das estruturas implantadas, bem como a responsabilidade técnica pela obra, além de gerar dificuldades adicionais de fiscalização e aumento dos custos administrativos para a Administração Pública.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Dessa forma, a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública é a contratação global de empresa única, que ficará responsável pela execução completa dos monumentos e praças de acesso ao Caminho das Pipas, em conformidade com os projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o processo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência.

Busca-se, igualmente, garantir tratamento isonômico entre os potenciais fornecedores e a justa competição no certame, prevenindo a ocorrência de sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento durante a execução contratual.

A contratação exigirá da empresa vencedora a observância das boas práticas de sustentabilidade, promovendo o uso racional dos recursos, a adequada destinação dos resíduos gerados e a minimização dos impactos ambientais, considerando que a intervenção ocorre em área inserida no contexto rural e próxima a ambientes naturais.

A execução dos monumentos e praças de acesso ao Caminho das Pipas, localizados na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, será realizada com base em projetos técnicos elaborados pela Diretoria de Projetos e Captação de Recursos da Prefeitura Municipal de Rolante/RS, incluindo memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

A execução dos serviços deverá atender rigorosamente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, às normas técnicas da ABNT aplicáveis, bem como às Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, garantindo a integridade dos trabalhadores e a adequada execução das estruturas implantadas.

A fiscalização da execução será exercida por profissional técnico legalmente habilitado, engenheiro ou arquiteto, vinculado à Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, com a devida emissão das ARTs ou RRTs, conforme o caso, referentes à execução e à fiscalização dos serviços, assegurando o controle técnico e a conformidade do objeto contratado.

Dessa forma, todas as providências necessárias para garantir a legalidade, regularidade e conformidade técnica da contratação foram consideradas, de modo a assegurar a viabilidade da execução integral da obra, dentro dos prazos e valores previstos, atendendo ao interesse público e às necessidades da comunidade local.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias adicionais no âmbito da Administração, uma vez que o projeto técnico, os memoriais descritivos, as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro encontram-se devidamente elaborados e integram o presente processo.

Para a gestão e fiscalização do contrato decorrente da execução da obra do Monumento e das Praças da Boa Esperança, compreendendo a implantação de dois conjuntos de monumento e praça, localizadas na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, a Administração Municipal designa os seguintes servidores:

1. Gestor do Contrato: Sr. Alceu Trevizani da Rosa – Prefeito Municipal, telefone (51) 3547-1188, com atendimento de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h15min.
2. Fiscal do Contrato: Sr. Adriano Schmidt, matrícula nº 5858, Engenheiro Civil, CREA/RS nº 243.661, telefone (51) 2747 1091, lotado na Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, com atendimento de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h15min.

Com a execução dos monumentos e praças de acesso ao Caminho das Pipas, localizados na Localidade da Boa Esperança no Município de Rolante/RS, espera-se:

1. A implantação de dois monumentos e respectivas praças de acesso, cada uma com área aproximada de 146,59 m² (cento e quarenta e seis vírgula cinquenta e nove metros quadrados), contemplando estruturas em concreto armado, elementos arquitetônicos representativos da produção de uva, sucos e vinhos, pavimentação, mobiliário urbano, paisagismo e iluminação, em conformidade com os projetos técnicos, memoriais descritivos e normas aplicáveis;
2. A qualificação dos pontos inicial e final do Caminho das Pipas, promovendo a valorização do espaço público e o fortalecimento da identidade turística da localidade;
3. A organização e ordenação dos espaços de acesso ao roteiro turístico, proporcionando melhores condições de uso e



permanência aos usuários;

4. A valorização do principal produto produzido ao longo do Caminho das Pipas, contribuindo para o fortalecimento do turismo rural e do desenvolvimento econômico local;
5. A promoção da segurança estrutural, durabilidade e adequada integração paisagística das intervenções, assegurando a implantação de espaços públicos funcionais e compatíveis com as características da região.

O resultado final esperado é a entrega dos monumentos e praças em condições plenas de uso, executados com qualidade técnica, segurança e durabilidade, atendendo às necessidades da comunidade local, dos visitantes e ao interesse público do Município de Rolante/RS.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários à implantação dos monumentos e praças de acesso ao Caminho das Pipas, no Município de Rolante/RS, podem ser supridos por meio da contratação ora proposta.

A execução dos monumentos e respectivas praças, localizados na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS está estruturada de forma a contemplar, em um único contrato, todas as etapas sob responsabilidade da empresa contratada, conforme definido nos projetos técnicos e nos memoriais descritivos que integram o processo.

Os serviços a serem executados são autônomos e independentes, não demandando contratações correlatas ou interdependentes para sua realização, uma vez que o objeto será executado de forma integral pela empresa contratada, em conformidade com os projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro aprovado e demais documentos que compõem a contratação.

Portanto, a contratação analisada é autônoma e suficiente para garantir a entrega da obra em condições plenas de uso, não dependendo da realização de outras licitações ou contratos complementares.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do Monumento e das Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, será realizada em área já utilizada para acesso e uso comunitário, conforme definido nos projetos técnicos, memoriais descritivos e demais documentos que integram o processo. A intervenção ocorrerá em ambiente com vegetação existente, porém sem previsão de supressão significativa, restringindo-se às áreas estritamente necessárias à implantação das estruturas, em conformidade com as diretrizes do projeto.

Os projetos e memoriais descritivos estabelecem práticas adequadas de manejo dos resíduos gerados durante a execução, incluindo segregação, acondicionamento e destinação final em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as normas aplicáveis à construção civil.

A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas, ambientais e de segurança, contemplando o gerenciamento correto dos resíduos, a manutenção da limpeza das áreas de intervenção e a adoção de medidas preventivas para minimizar impactos ao entorno, garantindo a segurança do canteiro de obras e dos usuários durante todas as etapas.

Considerando a localização e as características da intervenção, a obra apresenta impacto ambiental controlado, compatível com as exigências legais aplicáveis. Dessa forma, não se vislumbram impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação ora analisada.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário e disponibilidade financeira suficiente, a execução do Monumento e das Praças da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS, mostra-se viável, razoável, atende à finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

1. Após a análise técnica realizada, declara-se a viabilidade da contratação para a execução do objeto, no município de Rolante/RS, considerando que:
 - a. O objeto encontra-se devidamente definido em projetos técnicos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



- cronograma físico-financeiro, atendendo ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021;
- b. Há previsão orçamentária e financeira para a execução da obra, no valor global estimado de R\$ 159.125,30 (cento e cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), correspondente à execução de dois conjuntos de monumento e praça;
 - c. O local de execução está claramente definido, situando-se na Localidade da Boa Esperança, no Município de Rolante/RS;
 - d. A solução técnica adotada contempla a implantação de 02 (dois) conjuntos de monumento e praça, cada um com área aproximada de 146,59 m² (cento e quarenta e seis vírgula cinquenta e nove metros quadrados), contemplando execução de estruturas em concreto armado, elementos arquitetônicos e decorativos representativos da produção de uva, sucos e vinhos, pavimentação em blocos intertravados, instalação de mobiliário urbano, paisagismo e sistemas de iluminação, observando critérios de segurança estrutural, durabilidade, integração ao ambiente e adequação ao uso público, conforme estabelecido nos memoriais descritivos e demais documentos técnicos.

Atestam-se, assim, a pertinência, a adequação e a viabilidade técnica, orçamentária e operacional da contratação, autorizando-se o prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da realização de processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para a execução do Monumento e das Praças da Boa Esperança, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A presente compra/aquisição/contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. Dotação: 1001
Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA, DESENV. ECONÔMICO E TECNOLOGIA
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
Tipo Ação: Projeto - Ação: 1101 - Funcional: 0027.0695.0150 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES EVENTOS MUNICIPAIS
Elemento: 34490510000000000000 - Obras e instalações
Valor: R\$ 159.125,30